



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 67/2018

TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL n.º 263/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRISTINA MARIS DE FIGUEIREDO DOBBS E LUCI DOBBS AMAND TORRES.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346 - Centro, Maricá - RJ, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Senhor **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09590849-7, inscrito no CPF de n.º 029316447-90, denominado **LOCATÁRIO**, e as Senhoras **CRISTINA MARIS DE FIGUEIREDO DOBBS**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade de n.º 06319975-6 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 795.582.597-72, residente à Rua Gustavo Sampaio, 826/202, Leme, Rio de Janeiro/RJ, e **LUCI DOBBS AMAND TORRES**, servidora pública, portadora da cédula de identidade de n.º 08957995-7 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 016.675.367-02, residente e domiciliada à Rua Gustavo Sampaio, 826/802, Leme, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominadas parte **LOCADORAS**.

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 6913/2017 às fls. 155 e 156, resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 6913/2017, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 263/2017**, que tem por objeto a locação do imóvel situado à **Avenida Prefeito Hilário da Costa Silva, n.º 100, Lote 09, Quadro L, Parque Eldorado, Centro, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 55.085**, destinando-se a instalação da **Coordenadoria de Projetos e Proteção Animal e Ambiental**, amparada no disposto no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 138 e autorização da autoridade competente às fls. 157/158, ambas dos autos do processo administrativo n.º 6913/2017:

- l) Fica prorrogada a vigência do **Contrato 263/2017**, por 12 (doze) meses, vigorando de **10 de julho de 2018 a 10 de julho de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 58.691,76 (cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**, sendo estipulado o valor mensal


P
COTD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

de R\$ 4.890,98 (quatro mil e oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos), conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Paragrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 2138/2018 e 2139/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 263/2017**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 10 de julho de 2018.

Município de Maricá
MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Mat.: 106.002

Locadora

Locadora